



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003761/2022-96

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 441/2022 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO A SEREM
EXECUTADOS NA
UNIDADE LOCAL DO DNIT
EM
CAXAMBU/MG, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A MINAS
GERAIS ADMINISTRAÇÃO
DE CONDOMÍNIO E
SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16/02/2022, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] D CREA/MG, e do CPF nº ***.460.756-**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7211, de 14/12/2020, publicada em 22/12/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 441/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.668.195/0001-00, estabelecida à Rua José Maria Rodrigues, nº 317 sala 02, Bairro Lagoa, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI nº 13843225,) do teor dos Despachos (SEI nº 13840248, 13843082) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a FEDERACAO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS, CNPJ n. 25.568.635/000110 e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, registrada no MTE em 25/01/2023 pelo nº 00212/2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00441/2022, a partir de 01/01/2023, perfazendo o montante estimado de R\$ 4.598,65 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período de 01/01/2023 a 05/09/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 13796306).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 120.728,04 (cento e vinte mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos) para R\$ 125.326,69 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), a partir de 01/01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/03/2023, será de R\$ 10.623,77 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 13796306).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2023, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte de recurso 1000000000 devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2023NE000061, datada de 30/01/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a complementar garantia prestada por meio da Apólice nº 0307750261568 (SEI nº 12416370), no valor de R\$ 229,93 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 03 de março de 2023.

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 03/03/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13862050** e o código CRC **14D8EA86**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Martin de Carvalho 635
CEP 30.190-094
Belo Horizonte/MG |